



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO

CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 26 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO
no valor de **R\$ 9.574,42 (Nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 270 de 21 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 9.574,42 (Nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

2880 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

8.888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 / 9244 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS

9.574,42

Total por Ação: 9.574,42

Total por Unidade Orçamentária: 9.574,42

Total Suplementado: 9.574,42

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
9244 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-sal	9.574,42
Total	9.574,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO

CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça -feira, 31 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2019.

RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Adm./Finanças

CPF : 038.977.365-43

PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito(a)

CPF : 006.686.685-55